CÂMARA MUNICIPAL
MARACAJU
MATO GROSSO DO SUL

| | | |
|---|---|---|
| **PROTOCOLO: 07120e3d** | **REQUERIMENTO**<br>**X INDICAÇÃO**<br>**PROJETO DE LEI**<br>**PROJETO DE RESOLUÇÃO**<br>**MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO**<br>**EMENDA A LOM**<br>**PROJETO DE DECRETO**<br>**LEGISLATIVO** | **N°259/2026** |
| **AUTOR(ES): Diogo Frizzo** | | |

**Exmo. Sr. Presidente,**

O Vereador que esta subscreve solicita o envio da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maracaju/MS, com cópia à Secretaria Municipal de Fazenda e à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para que seja realizado um estudo de viabilidade jurídica, administrativa e orçamentária visando à criação de um fundo municipal destinado ao fortalecimento da estrutura e à melhoria dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mediante a possibilidade de utilização de recursos provenientes das multas aplicadas no âmbito de suas competências.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação tem por objetivo propor uma alternativa para ampliar os recursos disponíveis à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, contribuindo para a aquisição de equipamentos, manutenção de maquinários e melhoria dos serviços prestados à população. Nesse sentido, solicita-se que a Administração Municipal avalie a possibilidade de destinar, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis, parte dos valores efetivamente arrecadados com multas aplicadas pela própria Secretaria para a constituição de um fundo específico.

A medida, caso considerada juridicamente viável, poderá contribuir para o planejamento dos investimentos e para o aprimoramento das condições de trabalho, proporcionando maior eficiência na execução dos serviços de manutenção e conservação dos espaços públicos. Diante disso, solicita-se que os setores competentes realizem o estudo necessário, verificando as fontes de receita, os requisitos legais para sua eventual destinação e os mecanismos de controle e aplicação dos recursos, possibilitando a adoção das providências cabíveis para a implementação da proposta.

Certos da atenção de Vossas Senhorias, aguardamos resposta nos termos do Art. 15, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Maracaju.

**Sala das Sessões, 16 de Novembro de 2026**

**Diogo Frizzo**
**Vice-presidente(a) - PL**